

6024.2020/0010703-0

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças (036617758) e da Coordenadoria Jurídica (036695770) desta Pasta, que acolho, e considerando o caráter excepcional do presente, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal nº 17.340/2020, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 59.321/20 e artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLEANPACK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.315.772/0001-00, para aquisição de 102 (cento e duas) caixas de luvas descartáveis, com 100 (cem) unidades cada uma, pelo valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.499,44 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.30.00.02 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Assistência Social – Material de Consumo – Transferências Federais, através da Nota de Reserva nº 67.417/2020. DESIGNO o Sr. Bruno Nomelini Matoso, portador do RF nº 837.388-4, como fiscal do ajuste e o Sr. Jefferson Paulo da Silva, portador do RF nº 837.794-4, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0007926-6 - ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/ SMADS/2020 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E OPORTUNO FORNECIMENTO DE FORNO MICRO-ONDAS DOMÉSTICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Às 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 54/SMADS/2020. Presentes os Senhores Luiz Carlos Machado, Pregoeiro da CPL, Tiago Camilo, Lazaro Henrique Reis Almeida e Ivete Maria da Silva, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas, o Sr. Pregoeiro decide declará-las vencedora e habilitá-las provisoriamente, na seguinte conformidade: Lote A (cota principal) à empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ 32.183.517/0001-50, pelo valor unitário de R\$ 554,62 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e o Lote B (cota reservada) à empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 37.658.173/0001-01, pelo valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Aberto o prazo para recurso, nenhuma empresa manifestou intenção de recorrer. Fica aberto o prazo para entrega dos documentos originais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Luiz Carlos Machado a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

6024.2020/0007769-7

À vista de todo processado, notadamente da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, bem como das atas de abertura e julgamento, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto 46.662/2005, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/SMADS/2020, cujo escopo é fornecimento de televisores de 32, 42, 50, e 60 polegadas, visando atender as necessidades da rede socioassistencial da SMADS, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, bem assim a decisão do Pregoeiro desta Pasta, que declarou vencedora e adjudicatária do Item 01 - Lote A e Lote B, pelo valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e para o Item 02 – Lote A e Lote B, pelo valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), Item 01 - Lote A e Lote B, pelo valor unitário de R\$ 1.200,00, para o Item 02 – Lote A e Lote B, pelo valor unitário de R\$ 1.700,00 e para os Itens 03 – Lote A e Lote B, pelo valor unitário de R\$ 2.180,00, Item 04 – Lote A e Lote B - o mesmo foi declarado frassado, sendo detentora de 100% do objeto do certame a empresa DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vez que o valor está abaixo da média praticada no mercado e, conseqüentemente, mais vantajosos para a Administração.

6024.2020/0008710-2

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF (036594684) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR (036701151) desta Pasta, que, acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 12 do Decreto Municipal 44.279/2003, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa “SILTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.422.291/0001-46, para aquisição de 100 (cem) filtros de linha, pelo valor total de R\$ 1.689,97 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento do recurso necessário ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 – Administração da SMADS – Material de Consumo – Tesouro Municipal, através da Nota de Reserva nº 57.718/2020. DESIGNO o Sr. Renato Fernandes, portador do RF nº 854.466-2, como fiscal do ajuste e o Sr. René Allan Augusto, portador do RF nº 806.789-9, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6024.2020/0009398-6

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças (035532568/ 036644236) e da Coordenadoria Jurídica (036703216) desta Pasta, que acolho, e considerando o caráter excepcional do presente, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal nº 17.340/2020, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 59.321/20 e artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Key Trade Importadora e Exportadora Ltda., sob CNPJ:09.211.470/0001-79, para o fornecimento de 50 termômetros clínicos com Digital Infravermelho - sem contato (Temperatura Corporal), pelo valor unitário de R\$ 79,00, perfazendo o valor total de R\$ 3.950,00. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 – Administração da Unidade – Material de Consumo, através da Nota de Reserva nº 64.345/2020. DESIGNO o Sr. Bruno Nomelini Matoso, portador do RF nº 837.388-4, como fiscal do ajuste e o Sr. Jefferson Paulo da Silva, portador do RF nº 837.794-4, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6024.2020/0001436-9

À vista de todo processado, notadamente da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, bem como das atas de abertura e julgamento, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto 46.662/2005, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/SMADS/2020, cujo escopo é a fornecimento de perisanas de rolô para uso da sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social (SMADS) e unidades administrativas, órgão este vinculado à Administração Pública do Município de São Paulo, em razão da mudança para o Edifício Grande São Paulo, Rua Líbero Badaró n. 425, 35º, 36º e 37º andares, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital., bem como a decisão do Pregoeiro desta Pasta, que declarou a vencedora e adjudicatária do certame, a empresa CELSO BERTOLUCCI LTDA, CNPJ/MF n. 01.826.948/0001-63, ofertou o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), vez que o valor está abaixo da média praticada no mercado e, conseqüentemente, mais vantajosos para a Administração. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00 – Administração da Unidade – Equipamento e Material Permanente – Tesouro Municipal, através da Nota de Reserva nº 64.358, contemplando o valor para o presente exercício.

6024.2020/0007772-7

À vista de todo processado, notadamente da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, bem como das atas de abertura e julgamento, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto 46.662/2005, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/SMADS/2020, cujo escopo é a aquisição de novos switches para instalação e funcionamento da rede de SMADS, substituindo switches com mais de 5 anos de uso, modernizando os equipamentos relacionados para funcionamento adequado em atuais estrutura de rede, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos, bem como a decisão do Pregoeiro desta Pasta, que declarou vencedora e adjudicatária do certame, pelo valor unitário de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a empresa B3M DATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.751.367/0001-04. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.02 – Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação – Equipamento e Material Permanente – Transferência Federal, através da Nota de Reserva nº 53.073, contemplando o valor para o presente exercício.

6024.2020/0008051-5

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF (036202179) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR (036703760) desta Pasta, que, acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 12 do Decreto Municipal 44.279/2003, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM TI EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.426.527/0001-43, para aquisição de 12 (doze) dispositivos de memória RAM, pelo valor total de R\$ R\$ 2.845,92 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento do recurso necessário ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.126.3011.2818.3.3.90.30.00.00 – Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação - Material de Consumo – Tesouro Municipal, através da Nota de Reserva nº 64.392/2020. DESIGNO o Sr. Renato Fernandes, portador do R.F. nº 854.466-2, como fiscal do ajuste e a o Sr. René Allan Augusto, portador do R.F. nº 806.789-9, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6024.2019/0008364-4

À vista do notificado no presente, em especial da manifestação da SMADS/CAF/CISCL/CONT (036673476) e da COJUR (036705245), que acolho, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 47 do decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 15/ SMADS/2015, firmado entre SMADS e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de sustentação de infraestrutura de Data Center e disponibilização de internet, para inclusão do item DTC0086-2 ref. Hospedagem de aplicação Tipo V – Não Gerenciada disponibilizando 01 servidor, para nele fazer constar: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 14/SMADS/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2020. O valor mensal estimado do presente termo de aditamento é de R\$ 282.438,89 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total estimado para os 12 (doze) meses de R\$ 3.389.266,68 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Fica designado o servidor René Allan Augusto – RF: 806.789-9, como fiscal do contrato e o servidor Renato Fernandes – RF: 854.466-2, como substituto. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.02, através da nota de reserva de nº 66.697.

6024.2020/0008795-1

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças – Seção Técnica de Compras – CAF/CISCL/COMPRAS, (036568730) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR (036706428) desta Pasta, que, acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 12 do Decreto Municipal 44.279/2003, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa “CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.249.819/0001-90, para aquisição de uma fragmentadora de papel, grampos, cliques, cartões, disquetes, CD e DVD, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento do recurso necessário ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00 – Administração da Unidade – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro Municipal, através da Nota de Reserva nº 67.977/2020. DESIGNO o Sr. Jeferson Paulo da Silva, portador do R.F. nº 837.794-4, como fiscal do ajuste e a Sra. Marta Pereira Costa Lima, portadora do R.F. nº 838.622-6, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6024.2020/0010204-7

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF (036216205) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR (036706517) desta Pasta, que, acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 12 do Decreto Municipal 44.279/2003, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM TI EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.426.527/0001-43, para aquisição de 50 (cinquenta) discos rígidos HDs, pelo valor total de R\$ R\$ 15.399,00 (quinze mil e trezentos e noventa e nove reais). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento do recurso necessário ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.126.3011.2818.4.4.90.52.00.00 – Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro Municipal, através da Nota de Reserva nº 67.979/2020. DESIGNO o Sr. Renato Fernandes, portador do R.F. nº 854.466-2, como fiscal do ajuste e a o Sr. René Allan Augusto, portador do R.F. nº 806.789-9, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6024.2020/0008637-8

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças (034527540/ 034827741) e da Coordenadoria Jurídica (036706916) desta Pasta, que acolho, e considerando o caráter excepcional do presente, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal nº 17.340/2020, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 59.321/20 e artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas ASR COM DE SUP DE INFO E MAT DE HIGIENE LTDA, sob CNPJ:34.211.881/0001-01, para o fornecimento de 514 dispensers de pressão para sabonete líquido / álcool em gel, pelo valor unitário de R\$ 21,98, perfazendo o valor total de R\$ 11.297,72 e 246 dispensers para papel higiênico, confeccionados em plástico de alta resistência ao impacto, base e tampa fechamento com chave, na cor transparente, pelo valor unitário de R\$ 20,73, perfazendo o valor total de R\$ 5.099,58, bem como torno prejudicada/frassada a aquisição do item 3 pois o produto cotado não atende a descritiva técnica solicitada. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.30.00.02 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Assistência Social – Material de Consumo – Transferências Federais, através da Nota de Reserva nº 58.245/2020. DESIGNO o Sr. Bruno Nomelini Matoso, portador do RF nº 837.388-4, como fiscal do ajuste e o Sr. Jefferson Paulo da Silva, portador do RF nº 837.794-4, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM**

PROCESSO 6017.2018/0049976-0 RESUMO DO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO SF Nº 28/2018

OBJETO: Contratação do Serviço de Tecnologia da Informação para atuar como Fábrica de Software para desenvolvimento, inclusive de projetos data-warehouse e data-mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginas estáticas, para execução da verificação de ocorrências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) dimensionadas pela técnica de contagem de Ponto de Função, com quantitativo estimado de 10.000 (dez mil) pontos de função, sem garantia de consumo mínimo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº46.392.130/0001-18

CONTRATADA: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ 39.273.768/0001-74

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato SF nº 28/2018 por mais um período de 06 (seis) meses a partir de 04/12/2020 ou até nova contratação, o que ocorrer primeiro.

2. Altera-se a Cláusula Nona, item 9.1 do referido termo contratual, para incluir o item 9.1.1 com a seguinte redação: A contratada poderá fornecer a planilha de contagem de pontos de função assinada por um profissional certificados tipos: Certificado Função Especialista Ponto (CFPS), Certificado Função Practitioner Ponto (CFPP), Função Certificado Ponto Especialista 2 Fellow (CFPS Fellow). A contratante, nestas situações, poderá mediante regulamento interno, optar por efetuar a validação e verificação sem intervenção ou custo adicional.

3. O valor total estimado da presente prorrogação, permanece em R\$ 2.971.400,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos reais) com valor de R\$ 594,28 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) por ponto de função.

4. A despesa decorrente deste aditamento onerará as dotações nº17.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00 e 17.10.04.129.3011.3001.4.4.90.40.00.01.

5. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020.

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 6017.2018/0035838-4

RESUMO DO TERMO CONTRATUAL Nº 43/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **CONTRATADA:** SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 58.619.404/0008-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para implantação da solução com a entrega, instalação e configuração dos equipamentos e acessórios de áudio e vídeo, bem como instruções e capacitação operacional para tais equipamentos, no âmbito da sala de eventos do 25º pavimento do Edifício Othon.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

4.3. Para fazer frente às despesas do Contrato, foram emitidas as notas de empenho nº 99.064/2020 e 99.070/2020, nos valores de R\$ 42.303,00 (quarenta e dois mil trezentos e três reais) onerando a dotação orçamentária 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente e R\$ 219.197,00 (duzentos e dezesseis mil cento e noventa e sete reais) onerando a dotação orçamentária 17.10.04.122.3024.2100.4.4.90.52.00.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subseqüente onerar as dotações do orçamento próprio.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SF/CPL

Pregão Eletrônico SF/CPL nº 21/2020 - PROCESSO SEI Nº 6017.2020/0038003-0

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de mão de obra de copeiragem incluindo preparação e distribuição de café, chá, água etc, na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, 190- Centro, São Paulo/SP

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento efetuado pela empresa **AGIL EIRELI**, através do sistema BEC, conforme documento anexado no SEI 036701095, a pregoeira, com o apoio da área técnica respondeu:

PERGUNTA A planilha de custo poderá ser utilizada a padrão da empresa, ou deverá ser respeitado algum padrão da Contratante?

Alusivo a planilha de custos, se solicitado, os itens uniformes e epis, o licitante poderá declarar em sua planilha que irá

utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Alusivo a planilha de custos, se solicitado, o item vale transporte, o licitante poderá declarar em sua planilha que irá utilizar meios próprios para locomoção do funcionário, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no Art. 8º da LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985?

Alusivo a planilha de custos, os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Alusivo a planilha de custos, itens materiais poderão ser provisionados apenas percentual mínimo ideal devido a ser utilizado parte de estoque da Contratada, isentando a Contratante do custo total, com fulcro no Art. 8º da LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985?

Poderia ser utilizado o sindicato SÍDEEPRES e SIEMACO? Pois ambos abrangem a categoria

Deverá ser provisionado adicional de insalubridade ou periculosidade para algum posto?

RESPOSTA: Todos os questionamentos estão esclarecidos no Edital no Anexo – I (Minuta do contrato), artigos 4.2 e no Edital em seus artigos 7 (Apresentação da proposta de preços), e em seus itens 7.5.2, 7.5.2.2 e 7.6.1. (onde são tratados inclusive a questão do provisionamento de adicional de insalubridade e periculosidade), e artigo 10.3 e Anexo III – A.

DESENVOLVIMENTO URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO SEI Nº: 6066.2020/0003.206-4
TERMO DE CONTRATO Nº 20/2020/SMDU
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

CONTRATADA: LOGISTICS SOLUTIONS BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.607.064/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO LOGÍSTICA COM LOCAÇÃO DE PALETEIRAS C/OPERADORES para o PROGRAMA CIDADE SOLIDARIA, para viabilizar a entrega de KITS FORMADOS POR: 01 CESTA BASICA, 01 KIT DE HIGIENE E LIMPEZA e 01 CX DE MASCARAS FACIAIS (COMPOSTA DE 50 KITS COM 5 MASCARAS FACIAIS CADA UM), no Município de São Paulo.

VALOR: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, de 04/12/2020 à 13/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.6167.3.3.90.32.00.00

DATA DA LAVRATURA: 04/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 6066.2020/0001543-7 TERMO DE ADITAMENTO Nº 024/2020/SMDU
CONTRATO Nº 04/2020/SMDU

CONTRATANTE: Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.

CNPJ: 43.076.702/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços para SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS de Sistemas de Informação da SMDU, para sustentação da informação produzida pela pasta e manutenção de sistemas estratégicos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato Nº 04/2020/SMDU por mais 03 (três) meses, a partir de 10/12/2020.

VALOR: O valor mensal estimado para a presente prorrogação é de R\$ 134.602,50 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor do total estimado de R\$ 403.807,50 (quatrocentos e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) para o período de 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 10/12/2020.

DATA DA LAVRATURA: 10/12/2020.

HABITAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SEHAB/2020
OFERTA DE COMPRA: 8010158010020200C00015
PROCESSO SEI: 6014.2020/0001426-7
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2021 - 11:00 HS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Acha-se aberto o Pregão Eletrônico nº 003/SEHAB/2020, visando